

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Arazede.
 Funções — serviço de limpeza/acompanhamento de crianças.
 Horário semanal — 10 horas (2 horas/dia).
 Remuneração ilíquida — 3 €/hora.
 Duração do contrato — 31 de Dezembro de 2009.
 Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória.
 Condições de referência:

- 1 — Habilitações literárias.
- 2 — Experiência profissional.
- 3 — Experiência profissional na unidade orgânica/serviço.
- 4 — Qualificação profissional.
- 5 — Entrevista de avaliação de competências.

Critérios de selecção:

- 1 — Habilitações literárias (15%).
 - 1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5.
 - 2 — Experiência com crianças (15%).
 - 2.1 — Até 5 anos de serviço — 5.
 - 2.2 — de 5 a 10 anos — 10.
 - 2.3 — Mais de 10 anos — 20.
 - 3 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço(15%).
 - 3.1 — Até 5 anos — 5.
 - 3.2 — De 5 a 10 anos — 10.
 - 3.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20.
 - 4 — Qualificação profissional/formação(5%).
 - 4.1 — Com qualificação certificada — 8.
 - 4.2 — Sem qualificação certificada — 4.
 - 5 — Entrevista da Avaliação de Competências(50%).
- Prazo da candidatura; 5 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.
 Prazo de reclamações: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.
 As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Composição do júri:

Presidente: Iola Jacinta Santos Heleno (adjunta).
 Vogais efectivos:

Ana Cristina da Silva Jorge (directora).
 Maria Isabel de Jesus Louro Alexandre (encarregada operacional).

Vogais suplentes:

Maria Teresa Jesus Almeida (subdirectora).
 Otilia Maria de Macedo (chefe de serviços de Administração Escolar).

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Ana Cristina da Silva Jorge*.

202328989

Despacho n.º 21594/2009

No uso das competências delegadas por Despacho de 31 de Julho de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular n.º 1/DGRHE/GGF/2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos do artigo 60.º e 63 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a Assistente Operacional Isabel Louro Alexandre, para exercer funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade a 5 de Agosto de 2010.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Ana Cristina da Silva Jorge*.

202329174

Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis

Despacho n.º 21595/2009

Por despacho da Subdirectora-Geral de 07/07/2009 foi autorizada a Licença Sem Vencimento por um ano, ao professor do Quadro de Escola, Pedro Filipe Marques e Silva Paulo, nos termos dos Artigos 73.º e 76.º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o Artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Augusto Fonseca Nogueira*.

202330389

Escola Secundária de Domingos Sequeira

Despacho n.º 21596/2009

No uso das competências delegadas pelo Despacho 10975/2008 de 15 de Abril de 2008, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, veiculado pelo Ofício Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF/2009 de 5 de Agosto, coloco em mobilidade intercategorias a assistente operacional Georgina Maria Almeida Monteiro para o exercício de funções de encarregada operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009. A situação de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2010. Pelo exercício dessas funções, a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonada — posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª, nível remuneratório entre 6 e 7.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Joaquim Marques da Silva*.

202331393

Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes

Despacho n.º 21597/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício — circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o assistente operacional Mário Jorge Simões, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 1.º Escalão, Índice 243.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Oliveira de Sousa*.

202331596

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras — Paul

Aviso n.º 16796/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Entre Ribeiras Paul, de 21/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 31 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo 1 contrato de 4 horas/diárias e 2 contratos de 2 horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Locais de trabalho:

Escola Básica do 1.º Ciclo de Barroca Grande (1 contrato de 2 horas)
 Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Paul (1 contrato de 2 horas)
 Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Paul (1 contrato de 4 horas)

A Escolas acima mencionadas pertencem ao Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras Paul, sito na Rua da Lavandeira, 6215-388 Paul.